



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3950/04**

**Denomina “Praça Wilson Manoel de Oliveira, a atual Praça Municipal do loteamento Parque Residencial Casa Branca, localizada, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Francisco Nunes dos Passos Projeto de Lei nº 227-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Praça Wilson Manoel de Oliveira, a atual Praça Municipal do loteamento Parque Residencial Casa Branca, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo , descrita como sendo aquela que tem início na confluência da rua Oswaldo de Oliveira Lima com a Rua João Martins da Silva, daí segue pelo alinhamento desta Rua até a confluência com Rua Francisco Aro Ruiz, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Rua até a confluência com a Rua Ida Ana Guarzelli Ledesma, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Rua até a confluência com a Rua Oswaldo de Oliveira Lima, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Rua até o ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 400,00m e uma área de 1.500,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de dezembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração